

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3507/2022**

**“ALTERA A ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL PREVISTA NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 993/1991 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PASSANDO A VIGER NA FORMA DO ANEXO IV E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

*Projeto de Lei Complementar nº199/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o anexo IV na Lei Complementar nº 993/1991 e alterações posteriores, estabelecendo a nova estrutura de níveis de vencimento para fins de progressão dos cargos de Procurador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1

**Anexo IV**

**Níveis e classes da carreira de Procurador Municipal**

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR BASE
PROCURADOR I	P I	R\$ 2.400,00
PROCURADOR II	P II	R\$ 2.700,00
PROCURADOR III	P III	R\$ 3.000,00
PROCURADOR IV	P IV	R\$ 3.600,00
PROCURADOR V	P V	R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Fica revogado dos anexos II e III da Lei Complementar nº 993/1991 e alterações posteriores os itens referentes ao cargo de Procurador, que passam a vigor conforme o anexo IV instituído por esta Lei.

Parágrafo único – Os procuradores que já exerceram suas funções há mais de 02 (dois) anos no nível P IV, serão migrados para o nível P V independente de novo requerimento.

*Ivaine Peixoto de Oliveira  
Prefeita Municipal*

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições Lei Complementar Municipal nº 993/1991 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 31 de agosto de 2022.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal